



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Matéria

Projeto de Lei do Legislativo sob n.º 45 que “Institui o Programa Mãe Campolarguense.”

Relatório

A proposição em análise tem por objetivo implantar no Município o “Programa Mãe Campolarguense” com a finalidade de proporcionar às gestantes locais acompanhamento pré e pós-natal até que o bebê venha a completar um ano de idade e uma vez cadastrada, a gestante passará a receber integral atenção do poder público, inclusive participando de palestras e treinamentos, juntamente com o pai da criança.

Fundamentação

Compete ao Município, no exercício de sua autolegislação, prover tudo o que diz respeito ao seu interesse e o bem estar de sua população, neste passo, notável é o interesse público do Projeto de Lei n.º 45/2015 ao ditar que: ***“O Programa Mãe Campolarguense destina-se às mulheres gestantes, residentes no Município de Campo Largo, usuárias do Sistema Único de Saúde, a partir da confirmação da gravidez, abrangendo a atenção integral à gestação, parto e puerpério, estímulo à alfabetização das gestantes, proteção social e segurança alimentar e nutricional da mãe e da criança.”***

A proposição se reveste de importância tal, que a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com informação anexada ao projeto disserta que segue o “Programa Mãe Paranaense”, que tem como base as ações propostas pelo Rede Cegonha do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto ao mérito, acena no sentido de que o Projeto de Lei n.º 45/215 siga à Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

para deliberação, órgão soberano para referendar ou não a sua aprovação; que não se olvide, entretanto, o relevante interesse público de que se reveste a matéria; contudo, antes de ser deliberada, deve receber o parecer da Comissão de Justiça e Redação quanto a análise de sua constitucionalidade, legalidade e demais requisitos do art. 42, I, do R.I.

É o parecer.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 03 de março de 2016

Sueli Guarnieri
Sueli Guarnieri
Presidente

Fernanda Queiroz
Relatora

Rosiclea O. Silva
Rosiclea Oliveira da Silva
Membro